vembro de 1.987, Processo nº 454 - 01152/87, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e interveniência do INAMPS.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 514, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional **Especial**"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estsdo de S. Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, - DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial na importância de Cz$ 300.000,00 (trzentos mil cruzados), para fazer face às despesas com a construção e instalação no Município de um Núcleo de Promoção Social no Jardim Nova República, de acordo com a seguinte classificação técnica:

11 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

11.01 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA HUMANA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalações	
	29 - Construção de Núcleo de promoção Social.....Cz$	300.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
1581	Assistência
15814860	Assistência Social Geral
15814861.29	Construção do Núcleo de Promoção

Social.....Cz$ 300.000,00

ARTIGO 2º:-O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com recursos oriundos do repasse financeiro efetuado através do Convênio para construção de um Núcleo de promoção Social, no Jardim Nova República, Processo 79/87, celebrado com o Governo do Estado de São paulo, através da Secretaria de Estado da Promoção Social.

ARTIGO 3º:- O saldo do Crédito autorizado pelo artigo primeiro não utilizado no presente exercício será revigorado para o exercício de 1.988.

ARTIGO 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 515, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, - DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional na importância de Cz$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.02 - SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo.....Cz$	10.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cz$	30.000,00

E